



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 020/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO N. 018/2021 QUE ESTABELECE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO, o Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina, nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, que estabeleceu, em caráter extraordinário, medidas de enfrentamento da COVID-19, em todo o território catarinense.

CONSIDERANDO a recomendação emitida pelo Ministério Público Estadual, onde se pleiteou a retomada das aulas presenciais imediatamente.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto n. 018/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art.2º- Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal e Estadual até a data de 07/03/2021, permanecendo as referidas na forma remota/online.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 05 de março de 2021.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal